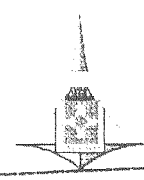


2100  
Em 10/03/02  
Assessoria do Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.  
Em, 20 / 03 / 02

PL 2871/2002

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Deputado Leonardo Prudente)

*Flávia Pinheiro*  
Chefe da Assessoria do Plenário

Altera a Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995, renumerando o seu parágrafo único para § 1, com a seguinte redação:

“ § 2º - A responsabilidade de edificação, administração e manutenção do Memorial da Bíblia de que trata o caput deste artigo será do Conselho Nacional de Pastores do Brasil – CNPB.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente alteração para desonerar o Poder Executivo de tal missão, mesmo porque do ponto de vista orçamentária não há qualquer previsão para a sua efetivação o que tornaria mais uma lei sem aplicabilidade.

Sala das Sessões em

*Leonardo Prudente*  
Deputado LEONARDO PRUDENTE  
PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL 2871/02  
Flu. n.º 01 RITA